Resolução 1023/90 de 15 de março de 1990

D.O.M 9347 de 10.04.90

P112

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIV

Arquivo 20.04.90

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 010/90 **Data** 12 / 03 / 90

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 019/90, QUE DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010231990
Projeto: 00101990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 1023/90 DE 15 DE março DE 1990.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 019/90, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 019/90 de 12.03.90, que "Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR João Pinheiro
COMO RELATOR
Em 12/03/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 23/3/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ratifica o Ato Deliberativo nº 019/90, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municiapal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 019/90 de 12.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefito e do Vice-prefeito Municipal de Fortaleza."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE março DE 1990.

Presidente
Em / / 19
Sessão de Impressão e Interfaz
Em 23/3/1990

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Maria Lélia Correia de Sousa 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 19 /90

Dispões sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad. Referendum" do Plenário, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato Deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MARÇO DE 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Maria Célia Correia de Sousa 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	*REPRESENTAÇÃO*
PREFEITO	*146.681,60*	*31.986,60*
VICE-PREFEITO	*95.343,85*	*31.986,60*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interstício
Em ___/___/ 19__
Presidente

PARECER Nº 12 /90
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/90.

Trata o Projeto de Resolução nº 010/90, de Ato Deliberativo nº 019/90, o qual estabelece subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Aludida Resolução tem por objetivo estabelecer a atualização dos subsídios e representações das autoridades acima referidas, as quais para o desempenho dos seus "munus público" devem receber valores que possam lhes assistir condignamente.

Curial é que dentro de um quadro inflacionário do nosso famigerado sistema econômico nacional, temos que oferecer referidas atualizações, a fim de que, efetivamente, se possa coordenar o desempenho de tão nobilitantes encargos à altura das referidas funções públicas do Poder Executivo Municipal.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE maio DE 1990.

RELATOR

PRESIDENTE: